



**LEI Nº 1.804/2019, DE 10 DE ABRIL DE 2019.**

**Altera a denominação da Rua Projetada 1, situada no bairro de Fátima, para RUA MARIA DO CARMO DE SOUSA CERQUEIRA PIRES, e dá outras providências.**

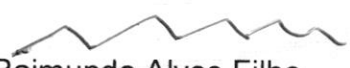
O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, ESTADO DO PIAUÍ, Sr. Raimundo Alves Filho, faz saber a todos os Municípes que a Câmara Municipal de Piracuruca aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera a denominação da Rua Projetada 1, situada no bairro de Fátima, próximo ao restaurante Requite, nesta cidade, para **Rua Maria do Carmo de Sousa Cerqueira Pires**.

Art. 2º - O Poder Público Municipal adotará as medidas necessárias com vistas ao cumprimento da presente Lei:

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Piracuruca, Estado do Piauí, aos 10(dez) dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove.

  
Raimundo Alves Filho  
Prefeito Municipal de Piracuruca-PI

**Nota: Esta Lei recebeu da Secretaria Municipal de Administração e Finanças desta prefeitura, o Nº 1.804/2019. Foi publicada nos lugares de costume aos 10(dez) dias do mês de abril de 2019.**

  
Manoel Francisco da Silva  
Secretário Municipal de Administração e Finanças